

MENSAGEM Nº 17, DE 15 DE MAIO DE 2025.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

Submeto à elevada deliberação de Vossas Senhorias o texto do Projeto de Lei que:

“Dispõe sobre a qualificação de Organizações Sociais (OS), autoriza o Poder Executivo a firmar contratos de gestão e dá outras providências.”

Diante da importância dessa matéria, solicitamos a atenção e o apoio desta Casa Legislativa para a aprovação do Projeto, garantindo um avanço significativo no que se refere a boa gestão pública e promoção de políticas que favoreçam o desenvolvimento e a participação social em nosso Município.

A proposta visa instituir um marco legal que permita ao Município estabelecer parcerias com entidades privadas sem fins lucrativos, desde que preencham critérios técnicos e legais para sua qualificação como Organizações Sociais, com atuação nas áreas de saúde, educação, cultura, meio ambiente, assistência social, entre outras.

Destaca-se que a celebração de contratos de gestão com essas entidades representa uma tentativa concreta de **melhoria na prestação dos serviços públicos**, conferindo **maior celeridade à gestão municipal e mitigando entraves burocráticos típicos da Administração Pública**, sem perder de vista a segurança jurídica nas contratações públicas e a observância dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Na proposta apresentada há também mecanismos de controle, transparência e responsabilidade, prevendo que os contratos de gestão serão

